# LEI COMPLEMENTAR N° 104 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD
Data: 18/01/2024
Edição: 1724 Ano VII
Medéia Apª de Souza
Agente Administrativa
Matrícula 291

*"Reajusta os vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Glória de Dourados/MS".*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados** , no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Glória de Dourados/MS, é concedida a revisão salarial pelo IPCA/IBGE, no percentual de 4,62% (cinco vírgula setenta e nove por cento), incidente no subsídio pago atualmente aos respectivos cargos, conforme disciplinado em legislação específica.

**Art. 2º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 17 de janeiro de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal